



LEI Nº 2.133/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DAS LISTAGENS DOS PACIENTES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALISTAS, EXAMES E CIRURGIAS NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Serão divulgadas por meio eletrônico e com acesso irrestrito no sítio eletrônico oficial do Município de Campina Verde, as listagens dos pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na rede pública de saúde do município.

**Parágrafo único.** A divulgação deverá garantir o direito de privacidade dos pacientes, sendo divulgado apenas o número do Cartão Nacional de Saúde.

**Art. 2º.** Todas as listagens disponibilizadas deverão seguir rigorosamente a ordem cronológica de inscrição para a chamada dos pacientes.

**Parágrafo único.** A ordem cronológica, mencionada no caput deste artigo, poderá ser alterada nas ocorrências de procedimentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



emergenciais, de urgência ou de maior gravidade assim atestados por profissional competente, bem como, por determinação judicial.

**Art. 3º.** As informações a serem divulgadas, observado o disposto no Parágrafo único do Art. 1º, devem conter:

**I** - A data de solicitação da consulta, do exame ou da intervenção cirúrgica;

**II** - A relação dos inscritos habilitados para o respectivo exame, consulta ou procedimento cirúrgico; e

**III** - A relação dos pacientes já atendidos.

**Art. 4º.** As informações disponibilizadas deverão ser especificadas para o tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada e abranger todos os candidatos inscritos nas diversas unidades de saúde do município e entidades conveniadas

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Campina Verde, 25 de maio de 2018.

**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**